

EDITAL

ANO LETIVO DE 2026/2027

CONCURSO ESPECIAL DE ACESSO

MUDANÇA PAR INSTITUIÇÃO/ CURSO – LICENCIATURAS

(regime de ensino a distância)

De acordo com o regulamento em vigor, aprovado pelo Despacho n.º 4999/2020, de 24 de abril, o Instituto Português de Administração de Marketing do Porto (IPAM Porto) organiza e promove um concurso especial de acesso para estudantes que pretendam requerer a mudança para um par instituição/ curso e ingressar em ciclos de estudos conducentes ao grau de licenciatura em funcionamento no ano letivo 2026/2027.

1. CONDIÇÕES DE CANDIDATURA

1.1. Podem requerer a mudança para um par instituição/ curso os estudantes que:

- a) Tenham estado matriculados e inscritos noutra par instituição/ curso e não o tenham concluído;
- b) Tenham realizado os exames nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso fixadas para esse par, para esse ano, no âmbito do regime geral de acesso;
- c) Tenham, nesses exames, a classificação mínima exigida pelo IPAM Porto, nesse ano, no âmbito do regime geral de acesso.

1.2. Os exames podem ter sido realizados em qualquer ano letivo.

1.3. Este regime de mudança de par instituição/ curso aplica-se igualmente aos estudantes que tenham estado matriculados e inscritos em instituição de ensino superior estrangeira em curso definido como superior pela legislação do país em causa, e não o tenham concluído.

1.4. No ano letivo em que o estudante tenha sido colocado em par instituição/ curso de ensino superior ao abrigo de qualquer regime de acesso e ingresso e se tenha matriculado e inscrito, não é permitida a mudança de par instituição/ curso.

2. VAGAS

1º Ciclo de Estudos - Licenciatura	Número de Vagas 2026/27 ⁽¹⁾
Gestão de Marketing	2

⁽¹⁾ As vagas a concurso são vagas iniciais, podendo haver lugar à fixação de vagas adicionais caso o número de candidatos assim o justifique.

3. PROCEDIMENTOS DE CANDIDATURA

3.1. As candidaturas devem ser efetuadas junto dos Serviços de Admissões Online, através de e-mail (admissoes.online@ipam.pt) ou chamada telefónica através do número +351 210 205702.

3.2. O estudante deve entregar os seguintes documentos no ato da candidatura:

- a) Fotocópia simples do documento de identificação e cartão de contribuinte;
- b) Certificado do 10.º, 11.º e 12.º ano com as disciplinas discriminadas e respetiva média;
- c) Documento comprovativo da realização e obtenção das classificações mínimas exigidas nos exames nacionais estipulados como provas de ingresso para o curso a que concorre (Ficha ENES), ou equivalente;
- d) Documento comprovativo da média de ingresso no ensino superior, ou equivalente (historial de candidatura);
- e) Certificado de habilitações com as unidades curriculares realizadas nos cursos frequentados ou, no caso de não ter realizado nenhuma unidade curricular, comprovativo da primeira inscrição no curso;
- f) Plano(s) de estudos do(s) curso(s) frequentado(s) autenticado(s) com indicação dos créditos ECTS, ou cópia do Diário da Repúblíca;
- g) Carga horária e programas das unidades curriculares já realizadas no curso de origem, caso pretenda creditação ou quando necessário para aplicação dos critérios de seriação, exceto se se tratar de um curso no IPAM Porto;

- h) No caso de estudantes provenientes do ensino superior estrangeiro, os documentos necessários são os considerados equivalentes, obrigatoriamente traduzidos para língua portuguesa ou inglesa, tendo em conta os países de origem e respetivos sistemas de ensino;
- i) Documento comprovativo de que está, ou esteve, inscrito numa instituição de ensino superior e não concluiu o curso, com menção ao número de inscrições;
- j) Documento comprovativo de que não se encontra prescrito relativamente ao ano letivo a que se candidata, no caso de candidato inscrito no ano letivo anterior numa instituição de ensino superior portuguesa;
- k) Procuração, quando for caso disso.

4. PRAZOS DE CANDIDATURA

Calendário de Candidaturas Acesso e ingresso nos Cursos de 1º ciclo conducente ao grau de Licenciado no IPAM Porto	
1ª Fase	<ul style="list-style-type: none"> • Candidatura: Até 14 setembro 2026 • Divulgação de resultados: Até 18 setembro 2026 • Matrículas: de 18 a 25 de setembro 2026 • Reclamação: até 24 de setembro 2026
2ª Fase	<ul style="list-style-type: none"> • Candidatura: De 28 setembro a 12 outubro 2026 • Divulgação de resultados: Até 16 outubro 2026 • Matrículas: de 2 De 19 a 23 outubro 2026 • Reclamação: até 22 de outubro 2026
3ª Fase	<ul style="list-style-type: none"> • Candidatura: De 26 outubro a 14 dezembro 2026 • Divulgação de resultados: Até 17 dezembro 2026 • Matrículas: de 17 a 28 dezembro 2026 Reclamação: até 22 de dezembro 2026

No prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação dos resultados, os candidatos podem recorrer das classificações obtidas, mediante a apresentação de uma exposição fundamentada dirigida ao Diretor do IPAM Porto, o qual decide, em definitivo, no prazo de oito dias úteis.

5. SERIAÇÃO

- 5.1. Para a mudança de par instituição/ curso, os candidatos são seriados por ordem decrescente das classificações obtidas, de acordo com a aplicação sucessiva dos seguintes critérios:
- a) Candidato oriundo de curso da mesma área científica;
 - b) Número de unidades curriculares realizadas;
 - c) Número de ECTS realizados;
 - d) Média das classificações obtidas nas unidades curriculares realizadas; e
 - e) Candidato com inscrição mais antiga em estabelecimento de ensino superior.

5.2. Publicação dos resultados: as pautas finais são assinadas pelo Diretor do IPAM Porto e publicadas na plataforma *online* e no site da instituição.

Porto, 17 de novembro de 2025

Prof. Doutor Daniel Filipe Cortês Pereira e Sá

Diretor do IPAM Porto